



Município de Currais Novos/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO processo nº PMCN 080/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição de medicamentos ao laboratório LAFEPE – LABORATORIO FARMACEUTICO DE PERNAMBUCO S/A, com sede na Rua Largos Dois Irmãos nº 1117, Dois Irmãos – Recife – PE, cadastrado no CNPJ sob o nº 10.877.926/0001-13, a fim de atender às necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, - Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao atendimento com os medicamentos básicos, para a população carente, no valor de R\$ 34.760,15 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos).

Currais Novos-RN, 11 de setembro de 2009

José Ferreira de Lima
Presidente da CPL-PMCN-RN